



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2847, DE 13 DE Outubro DE 2020.

Ed. Extra

PUBLICADO

EM 16 DE Outubro DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 180 - A/ednoit

Ed. 20151 Segov.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS TRABALHADORES DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PERÍODO DA PANDEMIA POR CONTA DO COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "Auxílio Emergencial" aos motoristas e monitores do transporte escolar devidamente cadastrados e legalizados.

Art. 2º- Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal estipular o valor do referido benefício.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal destinará o valor aos funcionários cadastrados e devidamente regulamentados apenas no período de pandemia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itaboraí, 13 de Outubro de 2020.

  
SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA  
Prefeito

